

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20210726 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-047/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E EMPRESA TIAGO ARAÚJO FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, localizada na Avenida Cronge de Silveira, nº 438 – Comercial – Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15, representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES portador da Carteira de Identidade Nº. 1434054 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 259.152.902-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TIAGO ARAÚJO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.662.574/0001-02, com sede no Rio Piramanha, Ilha das Onças, Zona Rural do Município de Barcarena/PA, CEP 68.445-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. TIAGO ARAÚJO FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 4553096 PC/PA, e CPF Nº 827.068.162-87, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ADITAR os termos da CARTA CONTRATO nº 20210726, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO, COM CONDUTOR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a <u>renovação contratual</u> por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 06 de setembro de 2023 até 06 de setembro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal não passará por reajuste, sendo assim, o valor do contrato mensal è de R\$ 5.140,00(cinco mil cento e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil seiscentos e oltenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

## 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA:

0220- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

20,609.0033.2.073.000 - APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA OS PRODUTORES RURAIS:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:

3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRA NATUREZA E INTANGÍVEIS.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO





# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº 20210726 para todos os efeitos de direito.

# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 10 de agosto de 2023.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES CONTRATANTE

TIAGO ARAÚJO FERREIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: 440-109-80Z 91

Nome: CPF: 044.453.04.2-28